



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA

Documento, RECURSOS DE LICITAÇÃO Nº 000025/2023 - Interno

CREDOR: RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA

ÓRGÃO OU UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: SEMAD - PROTO



614542130602023

ANDAMENTO

_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____
_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____
_____ EM ___ / ___ / _____	_____ EM ___ / ___ / _____

OUTRAS ANOTAÇÕES



RODE BEM
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRINHA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - COMPEL
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023
Ref.: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2023

RECURSO ADMINISTRATIVO

Ilustríssimo Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Serrinha, Bahia.

A **RODE BEM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, 396, Renato Gonçalves Barreiras, BA, CEP 47806014, por seu representante legal *infra-assinado*, tempestivamente, vem, com fulcro na alínea “b”, do inciso I, do art. 109, da Lei nº 8.666/93, à presença de Vossa Senhoria, interpor **RECURSO ADMINISTRATIVO**, contra a decisão dessa digna Comissão de Licitação que classificou a empresa **RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI**, o que faz declinando os motivos de seu inconformismo no articulado a seguir:

I – TEMPESTIVIDADE

É o presente Recurso Administrativo plenamente tempestivo, uma vez que a intimação para da Decisão Administrativa ora atacada se deu no dia 05 (cinco) de dezembro de 2023. Sendo o prazo legal para a apresentação da presente medida recursal de 05 (cinco) dias úteis, são as razões ora formuladas plenamente tempestivas, uma vez que o final do prazo recursal na esfera administrativa apenas se dará no dia 12 de dezembro do ano em curso, razão pela qual deve essa respeitável Comissão Permanente de Licitação conhecer e julgar a presente medida.

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

II - DOS FATOS SUBJACENTES

Atendendo à convocação dessa Instituição para o certame licitacional supramencionado, veio a Recorrente dele participar com outras licitantes, pelo que apresentou toda documentação, almejando ser contratada.

Sucedo que, em que pese a Recorrente tenha sido devidamente habilitada e classificada, esta verificou que erroneamente a empresa RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI foi classificada para o certame como primeira colocada, **O QUE NÃO SE PODE ADMITIR, EM RAZÃO DA APRESENTAÇÃO IRREGULAR DA PROPOSTA**, carecendo reforma a decisão constante na Ata de julgamento de propostas neste sentido, conforme restará demonstrado.

Cumpru ressaltar, que fora sinalizada à Comissão a irregularidade da Proposta, posto que consta na ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023 – Sessão nº 002, pedido de desclassificação da empresa supracitada, em razão da apresentação dos impostos federais constantes no BDI, em desacordo com o suposto regime tributário da empresa.

Isto porque, a empresa aduz ser optante pelo SIMPLES NACIONAL, mas apresenta seus impostos federais constantes do BDI, PIS e COFINS, como se o seu regime fosse LUCRO PRESUMIDO.

A divergência constante na informação acerca do regime tributário é algo que não pode ser admitido por esta ilustre Comissão, sobretudo por possibilitar vantagem indevida para a RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, **restando a Proposta apresentada eivada de vício – irregular.**

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

III – DAS RAZÕES DA REFORMA

A Prefeitura Municipal de Serrinha, Estado da Bahia, lançou edital de licitação cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de implantação de pavimentos asfálticos no município, conforme especificações constantes no edital e anexos.

Sucedo que, conforme já narrado, a empresa RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI se apresentou supostamente enquadrada no SIMPLES NACIONAL, quando da juntada da Proposta, senão vejamos:

Agente Executivo: SERRINHA/BA	Denominação: CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 004/2023			Objeto:
Modalidade / Lote: Planejamento Urbano / Único	Desonerado: NÃO	Sigilo: Público	Simple Nacional: SIM	REGISTRO DE PREÇOS PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO DE PAVIMENTOS ASFÁLTICOS NO MUNICÍPIO DE SERRINHA/BA.

Neste sentido, analisando a Proposta juntada, observamos que o Regime Tributário optante não corresponde ao utilizado para elaboração desta, razão pela qual se **OBJETIVA O PRESENTE RECURSO A REFORMAR A CLASSIFICAÇÃO IRREGULAR DA EMPRESA RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI.**

Quanto aos regimes SIMPLES NACIONAL e LUCRO PRESUMIDO, necessário tecer alguns comentários **para melhor demonstrar a necessidade da reforma da decisão.**

É de conhecimento notório que as principais diferenças entre os regimes tributários são o limite de faturamento, a base de cálculo e as alíquotas cobradas pelos impostos.

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

O Lucro Presumido, que foi apresentado nos impostos federais constantes do BDI, PIS e COFINS pela empresa Recorrida, tem como base uma tabela fixa de presunção para tributação do IRPJ e para a CSLL. A principal característica do Lucro Presumido é que a Receita Federal entende por lucro apenas um percentual do faturamento da empresa, que é chamado de percentual de presunção.

Já o PIS e o COFINS são calculados de forma cumulativa, o que significa dizer que as compras realizadas no LUCRO PRESUMIDO não dão direito a tomada de crédito e posteriormente a redução do PIS e COFINS a pagar, como no SIMPLES NACIONAL.

Além disso, a frequência de recolhimento dos impostos nesse regime tributário é diferenciada. O PIS, COFINS e ISS, ICMS e IPI, são recolhidos mensalmente.

O SIMPLES NACIONAL, por sua vez, é um regime tributário criado com o objetivo de atender Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), além dos Microempreendedores Individuais (MEI).

O principal propósito desse regime tributário é facilitar o recolhimento dos impostos desses empreendedores. Por conta disso, todos os tributos desse regime são recolhidos em uma única guia, o DAS - Documento de Arrecadação do Simples Nacional - que é a guia através da qual são recolhidos até oito diferentes impostos, conforme a atividade da empresa, que são:

Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ);
Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL);
Programa de Integração Social (PIS);
Contribuição para Financiamento da Seguridade Social (Cofins);
Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI);
Imposto sobre a Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS);
Imposto sobre Serviços (ISS);
Contribuição Patronal Previdenciária (CPP).

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

Outro importante diferencial do SIMPLES NACIONAL, é que esse regime tributário conta com uma tabela de alíquotas reduzidas de impostos, com diferentes faixas, que são aplicadas conforme a atividade e o faturamento da empresa.

Para se enquadrar no Simples Nacional é preciso que a empresa atenda algumas regras, quais sejam:

limite de faturamento anual de até R\$ 4,8 milhões;
ter a atividade exercida na lista de CNAEs permitidos para o Simples Nacional;
ser uma ME, EPP ou MEI;
ter em seu quadro societário apenas pessoas físicas;
sócios que têm outras empresas não podem faturar mais de R\$ 4,8 milhões ao ano no total ao somar o faturamento das empresas;
cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de R\$ 4.800.000,00
não ter sócios que morem no exterior;
não fazer parte do Capital Social de outra empresa;
não ser uma S/A, Sociedade por Ações;
não ter qualquer débito junto à Receita Federal, Estadual, Municipal, bem como Previdência;
não ter débitos em aberto, ou seja, sem negociação junto ao governo;

As principais diferenças entre o Simples Nacional e o Lucro Presumido, além da base de cálculo, são o limite de faturamento e as alíquotas dos impostos.

	Simples Nacional	Lucro Presumido
Faturamento permitido	até R\$ 4,8 milhões	até R\$ 78 milhões
IRPJ	alíquota única conforme anexo correspondente	15% sobre a parcela de presunção do lucro + 10% do que superar R\$ 60 mil da presunção do trimestre

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

CSLL	alíquota única conforme anexo correspondente	9% sobre a parcela de presunção do lucro do trimestre
PIS	alíquota única conforme anexo correspondente	0,65%
Cofins	alíquota única conforme anexo correspondente	3%
ISS	alíquota única conforme anexo correspondente	entre 2% a 5%, de acordo com a determinação do município
ICMS	alíquota única conforme anexo correspondente	alíquota conforme regras do Estado

Sendo a empresa optante pelo SIMPLES NACIONAL, deveria apresentar PIS e COFINS com alíquota única, porém, apresentou um total para esses tributos de COFINS em 3,00% e PIS 0,65%, SE ENQUADRANDO COMO LUCRO PRESUMIDO, o que impacta diretamente no valor da proposta, tornando-a irregular, posto que os valores do BDI foram calculados com base nas alíquotas dos tributos. *Vide:*

Item	Descrição	Alíquota	Valor	Valor	Valor
ADMINISTRAÇÃO CENTRAL	AC		3,80%	4,01%	4,67%
SEGURO E GARANTIA	SG		0,32%	0,40%	0,74%
RISCO	R		0,50%	0,56%	0,97%
DESPESAS FINANCEIRAS	DF		1,02%	1,11%	1,21%
LUCRO	L		8,64%	7,30%	8,69%
TRIBUTOS (Impostos: COFINS 3,00% e PIS 0,65%)	CP		3,65%	3,65%	3,65%
TRIBUTOS (ISS, valor de acordo com o município contratante)	ISS		0,00%	2,50%	5,00%
TRIBUTOS (Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta - 0% ou 4,5% - Desoneração)	CPRB	0,00%	0,00%	4,50%	4,50%
RODE BEM DESEMBOLSAMENTO	RODE BEM	20,09%	19,60%	20,97%	24,23%
RODE BEM DESEMBOLSAMENTO	RODE BEM	20,09%	OK	OK	OK

Os valores de BDI foram calculados com o emprego da fórmula:

$$BDI = \frac{(1+AC+S+R+G)(1+DF)(1+L)}{(1-CP-ISS-CPRB)} - 1$$

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
 CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
 RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
 TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

Neste sentido, observa-se abaixo entendimento jurisprudencial majoritário, no sentido de desclassificação da Empresa quando da ocorrência de erro no cálculo do BDI:

“E M E N T A . AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. TUTELA DE URGÊNCIA INDEFERIDA. PEDIDO DE SUSPENSÃO DE PROCESSO DE LICITAÇÃO. AUSÊNCIA DE UM DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA MEDIDA. ART. 300 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. **PRIMEIRA COLAOCADA EXCLUÍDA POR ERRO NO BDI. PREVISÃO EDITALÍCIA. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.** Para a concessão da tutela de urgência é necessário o preenchimento cumulativo dos requisitos previstos no art. 300, do Código de Processo Civil, quais sejam, a probabilidade do direito alegado e o perigo de dano ou o risco ao resultado útil do processo. (TJ-MS - AI: 14018653920188120000 MS 1401865-39.2018.8.12.0000, Relator: Des. Sérgio Fernandes Martins, Data de Julgamento: 22/05/2018, 1ª Câmara Cível, Data de Publicação: 24/05/2018)”. (grifos adotados).

Ainda neste sentido:

“EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - MANDADO DE SEGURANÇA - LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM MUNICÍPIO - **DESCCLASSIFICAÇÃO DA LICITANTE POR INCONSISTÊNCIAS NA PLANILHA DE PREÇOS - CORREÇÃO DOS ERROS EM SEDE DE RECURSO ADMINISTRATIVO - IMPOSSIBILIDADE - CORREÇÃO QUE ALTERA PREÇO GLOBAL E PROPOSTA APRESENTADA - PLAUSIBILIDADE DAS ALEGAÇÕES - AUSÊNCIA - RECURSO DESPROVIDO.** 1. Não se vislumbra ilegalidade no ato da administração que desclassificou empresa licitante do certame em razão da existência de inconsistências na planilha de preço apresentada junto à proposta. 2. Não é possível a correção de erros de cálculo na planilha de preço em sede de recurso administrativo quando as

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM

PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

alterações implicariam modificação do preço global apresentado na proposta. 3. Legitimidade da inabilitação. Ausência de plausibilidade dos argumentos, a desautorizar a concessão da tutela de urgência. 4. Recurso a que se nega provimento. (TJ-MG - AI: 10000220604862001 MG, Relator: Áurea Brasil, Data de Julgamento: 28/07/2022, Câmaras Cíveis / 5ª CÂMARA CÍVEL, Data de Publicação: 29/07/2022)". (grifos aditados).

Ademais, verificamos nos documentos apresentados pela RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, diversos itens com informação de que se trata de uma empresa LTDA, senão vejamos:

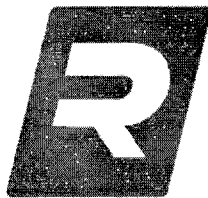
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA		
NUMERO DE INSCRIÇÃO 27.015.847/0001-78 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 27/04/2017
NOME EMPRESARIAL RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAMOS EMPREENDIMENTOS		FORTE EPP

Nessa toada, resta claro que a informação de CLASSIFICAÇÃO da empresa RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, constante na ATA DE REALIZAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº004/2023 – sessão 02 e no AVISO RESULTADO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS, publicado em 05/12/2023 no Diário Oficial do Município de Serrinha, carece reforma, devendo ser atestada a DESCLASSIFICAÇÃO da empresa, referente ao edital CONCORRÊNCIA Nº 004/2023, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2023.

IV – DO PEDIDO

Diante de todos os argumentos expendidos acima, **REQUER-SE a reforma da decisão de Classificação da empresa RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, considerando-a**

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419



RODE BEM
PAVIMENTAÇÃO E TERRAPLANAGEM

DESCLASSIFICADA para a presente licitação, uma vez que apresentou proposta em desacordo a legislação vigente, bem como as solicitações constantes no edital.

Nestes Termos, Pede Deferimento.

Salvador, 12 de dezembro de 2023.

PEDRO CARNEIRO Assinado de forma digital
por PEDRO CARNEIRO
SALES:027670045 SALES:02767004576
76 - Dados: 2023.12.12
16:37:06 -03'00'
PEDRO CARNEIRO SALES
OAB/BA 39.996

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA-ME
CNPJ Nº 06.317.540/0001-80
RUA GUARUJÁ, Nº 396, BAIRRO RENATO GONÇALVES, BARREIRAS-BA
TELEFONE: (77) 3612-3419

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.317.540/0001-80, com sede na Rua Guarujá, nº 396, Bairro Renato Gonçalves, Distrito Industrial, CEP 47806-014, Barreiras-Ba, neste ato representada por seu representante legal, **JACKSON WEISHEIMER**, brasileiro, convivente em união estável, empresário, portador do RG de nº. 2.035.490.669 SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº. 452.804.521-49, domiciliado na Rua Guarujá, 396, Renato Gonçalves, Barreiras – BA, CEP: 47.806-014

OUTORGADOS: MENEZES, SANTOS & SALES ADVOGADOS, inscrito no CNPJ sob o nº 19.761.849/0001-06, inscrição municipal 484.491/001-70, inscrito na OAB-BA sob o nº 2420/2014, estabelecido na Rua Ewerton Visco, nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, Sala 1501, Caminho das Árvores, CEP 41.820-022, Salvador – BA, e os advogados **MARIA ALICE OLIVEIRA MENEZES**, advogada inscrita na OAB/BA sob o nº 40.120, **PEDRO CARNEIRO SALES**, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 39.996, **MARILTON FERREIRA DOS SANTOS JR** advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 38.953, **WALLAS CAIO SALDANHA OLIVEIRA**, advogado inscrito na OAB/BA sob o nº 57.093, todos com endereço profissional na Rua Ewerton Visco, nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial, sala 1501, Caminho das Árvores, CEP 41820-022.

PODERES: Por este instrumento, a parte Outorgante confere amplos, gerais e ilimitados poderes para o foro em geral, com a cláusula "*ad judicium et extra*", a fim de que, em conjunto ou separadamente, os Outorgados possam realizar todos os atos que se fizerem necessários ao bom e fiel cumprimento deste mandato, inclusive requerer falência e concordata, apresentar e ratificar queixas-crimes, propor quaisquer ações, defender-me nas instâncias civis, penais e **administrativas**, reconvir, promover quaisquer medidas cautelares, recorrer em qualquer instância ou tribunal, arrolar, inquirir, contraditar e recusar testemunhas, produzir provas, arrolar processos, requerer vistas dos mesmos, concordar com cálculos, custas e contas processuais, pedir justiça gratuita e assinar declaração de hipossuficiência econômica (em conformidade com a norma do art. 105 do CPC/15), podendo ainda, fazer defesas prévias, alegações finais, formar os documentos necessários, efetuar levantamentos, ingressar como terceiro interessado, requerer laudos, avaliações e perícias, bem como arguir suspeição, falsidade e exceção, transigir, fazer acordo, confessar, renunciar, desistir, impugnar, receber e dar quitação, firmar compromissos, requerer abertura de inventário ou arrolamentos, assinar termo de compromisso de inventariante, de renúncia, perante qualquer juízo, instância ou tribunal, repartição pública e órgãos da administração pública, direta ou indireta, federal, estadual e municipal, autarquia ou entidade paraestatal, apresentar propostas, formular ofertas e lances, interpor e desistir de recursos, contrarrazoar, assinar contratos, negociar preços e demais condições, confessar, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação e demais atos da licitação, propondo ação competente em que a Outorgante seja autora, reclamante ou terceiro interessado, bem como defendendo-a na condição de reclamada, podendo, ainda, substabelecer a presente com ou sem reserva de poderes se assim lhes convier, dando tudo por bom, firme e valioso.

Salvador – Bahia, 18/05/2023.

JACKSON

WEISHEIMER:45280452149

Assinado de forma digital por
JACKSON WEISHEIMER:45280452149
Dados: 2023.05.22 08:00:41 -03'00'

RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
CNPJ 06.317.540/0001-80



(71) 3035 1030



www.mssso.adv.br
contato@mssso.adv.br



Rua Ewerton Visco, nº 290, Ed. Boulevard Side Empresarial
Sala 1501 – Caminho das Árvores
Salvador, BA, CEP: 41.820 022.

RESULTADO DE JULGAMENTO (CONCORRÊNCIA Nº 004/2023)



Estado da Bahia
Prefeitura Municipal de Serrinha
Rua Campos Filho, nº 140 – Centro – Serrinha – Ba. CEP: 48700-000
CNPJ: 13.845.086/0001-03 | Tel: (75) 3261-8500 www.serrinha.ba.gov.br

AVISO RESULTADO
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS
CONCORRÊNCIA Nº 004/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3600/2023

A Comissão Permanente de Licitação do Município de Serrinha, BA, comunica aos interessados no processo em epígrafe, que tem por objeto Registro de preços para execução de serviços de implantação de pavimentos asfálticos no município de Serrinha-Bahia., que foi julgada classificadas as propostas das empresas ANDREA DE OLVEIRA LIMA EIRELI, CONSTRUTORA JOTAELE LTDA, PAVNORTE CONSTRUTORA LTDA, RODE BEM LOCAÇÃO DE MÁQUINAS, RS SERVIÇOS E EMPREENDIMENTOS EIRELI, SETEL CONSTRUTORA LTDA e a empresa TEKTON CONSTRUTORA LTDA, conforme relatório técnico do setor de engenharia acostado ao processo.

Fica aberto o prazo de 05 (cinco) dias úteis para apresentação de recurso, encontrando-se os autos disponíveis às partes, a partir da data desta publicação. Informações: licitacaoserrinha@gmail.com, telefone: (75) 3261-8500, sala de Licitações e Contratos.

Serrinha, BA, 05 de dezembro de 2023.

Anderley da Silva Souza
Presidente da Copel